COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Parecer ao Projeto de Lei nº 169/2019

Proponente: Fabrício Preis de Mello - PSD e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT
Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Lan Hauses e estabelecimentos similares manterem cadastro atualizado dos seus usuários e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto em questão, dispõe sobre manterem cadastro atualizado dos seus usuários das Lan Hauses e estabelecimentos similares, além de registrarem os dias e horários do acesso à Internet desses clientes por no mínimo um ano. Sendo a fiscalização realizada pelo Setor de Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O projeto justifica-se perante os crimes virtuais cometidos por usuários desses estabelecimentos, diante do anonimato proporcionado a eles. O Parecer Jurídico desta Casa de Leis indica que a matéria está apta a ser votada em plenário, sendo de interesse local a iniciativa.

Além disso, o setor de Tributação e Fiscalização informou mediante Ofício que alguns pontos devem ser melhorados no Projeto, não se opondo a aprovação do referido Projeto de Lei.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 18 de março de 2020.

Carlinho Polazzo
Presidente

José Gilson Feitosa
Relator

Vilmar Maccari
Membro